



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



ATA DA 8ª REUNIÃO DA COLFAC (ALF/SPO)

**Comissão Local de Facilitação de Comércio na Alfândega da RFB em São Paulo
(Portaria Conjunta RFB/SDA/ANVISA nº 1.702, de 07 de novembro de 2018)**

Às catorze horas e quinze minutos do dia 30 de setembro de 2019, na Alfândega da Receita Federal do Brasil em São Paulo (ALF/SPO), Av. Celso Garcia, nº 3580, Tatuapé, São Paulo – SP, foi realizada a 8ª Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio – COLFAC, que contou com a presença de representantes da ALF/SPO, da COANA/RFB, da ANVISA, da CNI, de despachantes aduaneiros, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP), dos recintos alfandegados sob a jurisdição da ALF/SPO, da Fiesp e da FecomercioSP.

Participantes Efetivos:

Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal da RFB, Delegada da ALF/SPO
Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal da RFB, Chefe do SEDAD da ALF/SPO
Claudia Alves Pereira, Representante da ANVISA
Elisa da Silva Braga Boccia, Representante da ANVISA
Laura Albuquerque Oliveira, Representante da SEFAZ/SP
Marcelo Arnoni Penteado, Representante da SEFAZ/SP

1. ABERTURA

A Sra. Delegada da Alfândega da Receita Federal em São Paulo Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal, cumprimentou todos os participantes e agradeceu-lhes o comparecimento em mais uma reunião da COLFAC (ALF/SPO), destacando a presença do Superintendente Regional da Receita Federal na 8ª Região Fiscal, auditor-fiscal Sr. Giovanni Christian Nunes Campos, da chefe da Divisão de Administração Aduaneira da Superintendência Regional da Receita Federal na 8ª Região Fiscal (DIANA/SRRF08), auditora-fiscal Sra. Sandra Ivete Rau Vitali, do Delegado da Alfândega da Receita Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (ALF/GRU), auditor-fiscal Sr. André Luiz Gonçalves Martins, do Delegado da Alfândega da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Viracopos (ALF/VCP), auditor-fiscal Sr. Fabiano Coelho, do chefe

da Divisão de Despacho de Exportação da Coordenação-Geral da Administração Aduaneira (DIEXP/COANA), auditor-fiscal Sr. Diego de Borba Barbosa, dos Srs. Marcelo Arnoni Penteado e Laura Albuquerque Oliveira, ambos representantes da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) e dos Srs. Felipe Luís Ody Spaniol e Aline Veras de Araújo, ambos representantes da Confederação Nacional das Indústrias (CNI).

Enumeraram-se, em seguida, os itens da pauta: (1) informações sobre a implantação do “Módulo Recintos” no Portal Único de Comércio Exterior; (2) apresentação do sistema para registro e consulta de ATA Carnê e (3) simplificação do trânsito aduaneiro.

2. TEMAS RELACIONADOS COM OS RECINTOS ADUANEIROS

- **Implantação do Módulo Recintos no Portal Único de Comércio Exterior**

Convidados a discorrerem sobre o tema, os Srs. Diego de Borba Barbosa e Fabiano Coelho iniciaram a exposição com o auxílio de uma apresentação contendo informações e figuras indispensáveis à compreensão dos participantes. O Sr. Fabiano Coelho, que esteve à frente do projeto na COANA antes de assumir a administração da Alfândega da Receita Federal no Aeroporto Internacional de Viracopos, destacou o processo de transição do ADE Coana/Cotec nº 02/2003 para o “Módulo Recintos” dentro do Portal Único de Comércio Exterior, que proporcionará um novo formato de comunicação mais ágil entre a Aduana e os diversos tipos de recintos, pois se baseia somente nas operações reais e fáticas.

O Sr. Diego de Borba Barbosa esclareceu que o “Módulo Recintos” é mais um projeto no contexto do Portal Único de Comércio Exterior, o qual tem adquirido considerável relevância, pois, entre outros, permite a diminuição de custos e a celeridade dos processos aduaneiros. O novo módulo visa a dar melhores subsídios à Aduana na persecução do equilíbrio entre a facilitação do comércio e a ação proporcional do Estado no gerenciamento de riscos sobre as operações aduaneiras. Assim, objetiva-se prover a Receita Federal de informações úteis sobre o que ocorre, realmente, no âmbito dos recintos, viabilizando um robusto gerenciamento de riscos, com mais agilidade nos seus processos internos, assertividade na seleção e fluidez nas operações de comércio exterior.

O Sr. Fabiano Coelho, complementando, lembrou aos presentes que o aprimoramento dos processos da Receita Federal concernentes ao gerenciamento de riscos conduzem, invariavelmente, à facilitação do fluxo de trabalho de todos os operadores do comércio exterior. Por conseguinte, a RFB (com informações tempestivas e oportunas), os importadores e exportadores (com necessidade de menos tempo de armazenamento e mais fluidez nas operações) e os recintos aduaneiros (com a otimização e a redução das informações demandadas) serão beneficiários desse novo paradigma.

Sublinhando os ganhos às concessionárias dos recintos aduaneiros com a otimização possibilitada pela nova sistemática, o Sr. Diego de Borba Barbosa salientou que o ADE Coana/Cotec nº 02/2003 representou um importante marco, uma vez que, a partir dele, estabeleceu-se uma rotina de controle entre a Receita Federal e as concessionárias, obrigadas a gerar e disponibilizar dados, documentos e relatórios ao Órgão. Contudo, sem a devida padronização até então, cada recinto desenvolveu seu próprio sistema e, atualmente, constata-se a existência de uma multiplicidade deles. No modelo do ADE Coana/Cotec nº 02/2003, solicitam-se, por exemplo, cerca de 1.000 informações. Com o projeto atual, busca-se reduzir a quantidade de informações prestadas para, aproximadamente, 20% desse número, ou seja, por volta de 200. A revisão do quantitativo para o formato atual adveio após reuniões periódicas coordenadas pelo PROCOMEX com membros da iniciativa privada, nas quais foram colhidas diversas sugestões, por meio de consultas públicas, até se chegar ao formato atual. Esses membros identificaram quem produz cada tipo de informação, de modo a se evitar captá-las de terceiros.

Conforme explanado pelo Sr. Fabiano Coelho, com o projeto “Módulo Recintos”, o conjunto das informações permanecerá, havendo somente a atualização da origem dos dados, ou seja, as informações de que a Receita Federal necessita serão demandadas diretamente de seu detentor e de onde ela é originalmente produzida, sem redundâncias, excessos e requisição de dados a terceiros alheios à operação. Destacou-se, ainda, que, embora a grande maioria dos recintos aduaneiros estejam submetidos à nova norma (a primeira etapa da implantação contemplará apenas as operações de armazenagem), o ADE Coana/Cotec nº 02/2003 não será extinto completamente, mantendo-se para casos pontuais, tais como o regime de aperfeiçoamento ativo. Explicou-se, também, que, inicialmente, a adesão dos recintos ao “Módulo Recintos” será facultativa e, após 60 dias, a migração será obrigatória.

O projeto “Módulo Recintos” proporcionará uma sensível otimização de procedimentos, como a redução já citada dos cerca de 1.000 tipos de dados para 200 e uma redução de 118 relatórios para zero, pois a própria Receita Federal, com a posse dos dados, produzirá seus relatórios, adequados às suas necessidades. Eventuais exigências adicionais de dados, antes feitas pelas unidades locais, também serão extintas e, a partir da adesão, os recintos não precisarão mais enviar relatórios diários. Além disso, na nova sistemática, houve uma substancial revisão dos eventos que ocorrem nos recintos, mapeando-os e compilando-os em 23 categorias.

O Sr. Fabiano Coelho acrescentou que, com o rol menor de informações requeridas, haverá também a diminuição dos custos incorridos pelas concessionárias dos recintos quanto às suas auditorias anuais, pois, de forma geral, tais procedimentos passarão a ser opcionais, uma vez que a integralidade e tempestividade das informações prestadas à RFB propiciarão uma auditoria contínua e permanente por meio da análise do fluxo das informações.

O Sr. Diego de Borba Barbosa, então, apresentou algumas premissas norteadoras do projeto: (1) tempestividade na transmissão da informação para a RFB; (2) informação concretas, reais e fática, evitando-se as informações fictícias, ou seja, se a concessionária não possui alguns dados sobre determinada operação, ela não os envia, cabendo à Receita Federal identificar se o recinto deveria ter os dados faltantes, segundo, por exemplo, a análise dos modais existentes e de suas ocorrências específicas; (3) participação do setor privado, representado principalmente pelo PROCOMEX, mas não somente, com objetivo de divulgação da nova norma, disponibilização do rascunho dos Anexos (Notícia Siscomex TI nº 006/2019), realização de consultas públicas e promoção de reuniões abertas à iniciativa privada, denominadas “Grupo de Sistemas”; (4) controle de carga a granel (novidade em relação ao ADE Coana/Cotec nº 02/2003), com enfoque no gerenciamento de risco, não em um controle contábil da operação e, por fim, (5) controle de cargas e movimentação, independentemente se são operações de exportação ou importação, tanto para recinto alfandegado quanto para REDEX.

Expôs-se, também, o cronograma de implantação do projeto, o qual se divide nas seguintes etapas: (1) abril de 2019: início do projeto; (2) junho e julho de 2019: período da consulta pública; (3) agosto de 2019: publicação do rascunho da nova norma, na Notícia Siscomex TI nº 006/2019; (4) agosto a dezembro: desenvolvimento da API (Application Programming Interface) pelo SERPRO, contudo, por questões de restrição orçamentária, essa fase foi prorrogada para o início de 2020; (5) trinta dias após o lançamento da API: disponibilização para testes e, finalmente, (6) trinta dias após a publicação da norma: obrigatoriedade de adesão pelos recintos aduaneiros.

Sobre os aspectos técnicos da área de tecnologia de informação, o Sr. Diego de Borba Barbosa explicou, sucintamente, que os eventos serão registrados no sistema da concessionária, de acordo com sua ocorrência, e a informação será enviada para o Portal Único de Comércio Exterior, em uma transmissão de máquina a máquina, gerando, ao final do envio, um arquivo *HASH*, disponibilizado à concessionária como confirmação de envio/recebimento para comprovação, se for o caso, em uma auditoria futura.

O Sr. Fabiano Coelho, em seguida, ressaltou que o Controle de Carga e Trânsito Aéreo (CCT Aéreo) depende de algumas informações provenientes do “Módulo Recintos” e, por isso, sua implantação ocorrerá na sequência. Além disso, esclareceu que, quanto aos eventos mapeados, não há muitas alterações em relação aos diferentes modais. Dessa forma, têm-se os mesmos eventos para os três modais existentes (aéreo, marítimo e terrestre), diferindo-se somente quanto às informações prestadas. Aproveitando a oportunidade, o Sr. Diego de Borba Barbosa explicou que foram realizados testes de consistência para, a partir de mais de 200 informações, se chegar aos 23 itens, quando, então, estabilizou-se a necessidade de se adicionarem outros dados. O resultado, portanto, foi um rol enxuto e bastante funcional. Para cada evento, é possível citar 5 ou 6 utilidades

para a RFB, que tornam o processo mais célere. Esse enxugamento reflete-se na operação dos recintos. O Sr. Diego de Borba Barbosa, exibindo a lista com as 23 categorias dos eventos cujo envio das informações será obrigatório, teceu breves comentários sobre alguns, como: 04.19 – Representantes (deseja-se a informação sobre todas as representações, além dos despachantes aduaneiros já constantes no RADAR) e 04.23 – Georreferenciamento (são informações pontuais e que só serão reenviadas caso se altere a situação anterior, tais como: latitude/longitude do recinto aduaneiro, posição das câmeras, ponto das catracas etc.)

A exposição foi, por fim, encerrada com o fornecimento do acesso à Notícia Siscomex TI nº 006/2019 no Portal Único de Comércio Exterior, a qual disponibilizou o Anexo com as estruturas necessárias para os testes nos sistemas de informática, objetivando antecipar as informações técnicas para os recintos se prepararem, concomitantemente à RFB, para quando a operação do sistema iniciar-se. Tal Anexo, ressaltou-se, possui trechos em negrito, que correspondem à parte que será incorporada à norma, e trechos em itálico com especificações destinadas a documentos técnicos da área de tecnologia da informação.

Aberta a sessão de perguntas, o Sr. Delegado Adjunto da Alfândega da Receita Federal em São Paulo, Hector Kenzo Horiuti Kitahara, auditor-fiscal, questionou se os recintos alfandegados que tratam as Remessas Postais Internacionais também utilizarão o “Módulo Recintos”. Informou-se-lhe que somente um evento, o de inspeção não invasiva, está excluído. Portanto, foi confirmada a migração para o “Módulo Recintos”, das operações de Remessa (incluindo as empresas de Courier) e do Controle de Bagagem.

O Sr. Eduardo Henrique de Barros, representante da Gru Airport, manifestou preocupação com a tempestividade do fornecimento das informações, com relação a eventuais indisponibilidades do sistema. Explicou-se-lhe que, no novo formato, teoricamente, o envio das informações ocorrerá de forma instantânea. Assim, espera-se um atraso de, no máximo, dois minutos; prevendo, inclusive, que a API contemple ocorrências de instabilidade e envio de mensagens de contingência aos usuários. Além disso, acrescentou-se que está sob estudo a possibilidade de retificação das informações prestadas.

O Sr. Fabiano Coelho pontuou que a Receita Federal já possui um gerenciamento nacional das indisponibilidades de sistemas, do qual se vale, entre outros, para abater do pagamento realizado ao SERPRO os casos de inoperância e manutenção de sistemas. Assim, será possível ao Órgão proceder a um batimento, a uma confirmação, das alegações do recinto com as informações que foram recebidas pelo SERPRO. Elencaram-se, ainda, três datas importantes no controle do evento, que permitem avaliar situações de contingência alegadas e cobrar correções do SERPRO, quando for o caso. São elas: operação (momento da realização do fato), registro da informação (no sistema da concessionária) e transmissão da informação (instante do recebimento dos dados pelo SERPRO).

O Sr. Marcus José Antonio Pinto Moura, auditor-fiscal da RFB, referindo-se às atuais “cargas-pátio”, indagou sobre a possibilidade de se extraírem relatórios dessas cargas, uma vez que, quanto ao manifesto, o CCT já fornece as informações necessárias aos recintos. Esclareceu-se-lhe que o “Módulo Recintos” será o responsável por prover tal informação e, no que for pertinente, ele que transmitirá os dados ao CCT, observando-se que os procedimentos serão iniciados com o CCT Aéreo, para se alcançar, posteriormente, os demais CCTs existentes.

O Sr. Elson Isayama, representante do SINDASP, perguntou se foram previstos eventos de interesse dos órgãos anuentes, ao que o Sr. Diego de Borba Barbosa respondeu positivamente, mencionando que, apesar de inicialmente ainda não se terem eventos dessa natureza, a médio prazo pretende-se desenvolver essas funcionalidades, tanto para a Receita Federal quanto para os órgãos anuentes.

Por fim, a Sra. Sandra Ivete Rau Vitali questionou se há a previsão de comunicação da CCT da DU-E com o “Módulo Recintos”. Elucidou-se-lhe que, em um primeiro momento, não há tal previsão, contudo há casos em que se pode haver alguma intercessão entre eles, afinal alguns eventos refletem, também, na recepção da carga.

Encaminhamentos: Acompanhar o cronograma da implantação do “Módulo Recintos” e as providências adotadas pelos recintos aduaneiros jurisdicionados pela Unidade para o cumprimento da nova norma.

3. TEMAS RELACIONADOS COM A RFB

- **Sistema ATA Carnê**

Convidado a abordar o tema, o Sr. Felipe Luís Ody Spaniol, representante da CNI, agradeceu a oportunidade de poder tratar da facilitação do comércio exterior ao grande público presente no evento. Como coordenador de serviços de internacionalização na CNI, ele explicou que a área de assuntos internacionais da instituição tem basicamente dois eixos de atuação: o primeiro consiste nos serviços de apoio à internacionalização de empresas, como a emissão do ATA Carnê, a emissão de Certificados de Origem, a inteligência comercial, capacitação, etc., já o segundo contempla as questões relativas à definição de políticas comerciais, ao acompanhamento das negociações internacionais, entre outros.

Evidenciando a pertinência do tema, o Sr. Pedro Antônio de Andrade citou a obrigatoriedade, por meio da Portaria nº 48, de preenchimento do ATA Carnê via sistema, a partir do dia 02 de setembro de 2019. Dessa forma, aboliu-se a

utilização do Dossiê Digital de Atendimento (DDA) para o controle de prazo desse documento.

Prosseguindo com a sua apresentação, o Sr. Felipe Luís Ody Spaniol, traçando um panorama histórico, expôs que, na década de 1960, surgiu a necessidade de se regularem os processos de admissão temporária de bens. À época, o suíço Charles Albert Gobat, membro do Conselho de Cooperação Aduaneira, posteriormente transformado na Organização Mundial das Aduanas (OMA), criou um conceito, aprimorado posteriormente para a forma do documento conhecido por “Convenção ATA” de 1963, que definiu parâmetros passíveis de reconhecimento e aceitação por todos os países, referentes aos bens que transitam temporariamente por eles, de forma a padronizar procedimentos e exigências entre os diversos territórios. Assim, criou-se um documento padrão, ainda vigente, com a adoção das cores amplamente conhecidas: verde, amarelo, branco e azul. Com o estabelecimento dessa uniformização, utilizada pelos 78 países-membros da rede, têm-se as seguintes vantagens: (1) reconhecimento internacional; (2) único processo aduaneiro com o padrão internacional das cores; (3) único documento; (4) confiabilidade; (5) agilidade; (6) facilidade de solicitação, atualmente, inclusive, é possível fazê-la por meio eletrônico; (7) validade padronizada de 12 meses e, por fim, (8) investimento acessível.

Quanto à possibilidade da solicitação eletrônica do ATA Carnê, o Sr. Felipe Luís Ody Spaniol destacou que esse avanço pode representar um diferencial positivo ao Brasil. Urge, portanto, adotá-la para robustecer a facilitação do comércio exterior com a redução no tempo da operação, já que, por meio do desenvolvimento de ferramentas tecnológicas integradoras para uso a distância, evita-se a utilização de papel e reduz-se o deslocamento de pessoas. O Brasil aderiu, recentemente, à Convenção em sua nova versão, denominada “Convenção de Istambul”, da década de 1990. Assinou-se o documento em 2011, internalizou-se o processo em 2015 e iniciou-se a sua utilização em 2016. Por entrar mais tardiamente nesse processo, as operações no país iniciaram-se já com o sistema informatizado, ao contrário de outros, que ainda emitem o ATA Carnê manual. A fim de que todos os países-membros adiram aos meios eletrônicos, propõe-se, globalmente, a transformação do atual ATA Carnê em e-ATA, que será um documento totalmente digital, sem a necessidade de trânsito de papéis. Cinco países compõem o projeto-piloto: Rússia, Alemanha, Suíça, Estados Unidos e China. Dessa forma é imprescindível à RFB acompanhar esse processo internacional de transição para o e-ATA, uma vez que o país já possui um método informatizado estabelecido e deve-se evitar, tanto quanto possível, os custos para a adaptação, no futuro, a um novo modelo. Nessa nova proposta, planeja-se, por exemplo, a utilização apenas do aparelho celular e, por meio do QR CODE, que servirá como documento, os servidores da Aduana poderão fazer a leitura de todas as informações necessárias ao desembaraço do bem.

Em média, emitem-se, anualmente, 175 mil ATA Carnês no mundo, um considerável e sólido volume de transações. No Brasil, porém, devido à desinformação, a utilização ainda é baixa. Faz-se necessário, então, que todos os agentes responsáveis disseminem as informações, pois o operador encontra dificuldades para conhecer todo o processo de desembaraço do bem, tanto na exportação quanto na importação.

Abordando os aspectos técnicos do ATA Carnê, o Sr. Felipe Luís Ody Spaniol explanou que as entidades internacionais OMA e Câmara de Comércio Internacional (ICC) unem-se, nesse processo, a representantes da iniciativa privada, com o objetivo de se definir um conjunto de boas práticas para que esse protocolo seja seguido mundialmente. Vinculadas a essas duas organizações estão a autoridade aduaneira e uma entidade garantidora em cada país (a CNI, no Brasil), além de um representante dos usuários, que pode ser um atleta, um artista, uma empresa que represente o país etc. É importante que essa rede esteja em consonância, coordenada e tenha regras muito claras para o prejuízo de algum descumprimento não recair sobre o país que concede a admissão temporária.

Detalhando os fatores influenciadores do processo de garantias e as questões atinentes à reclamação internacional por descumprimento, o Sr. Felipe Luís Ody Spaniol exemplificou com o hipotético caso em que a aduana francesa autoriza a saída para o Brasil de um bem que possui um ATA Carnê emitido pela ICC da França (seu emissor do setor privado), que interage com a CNI (entidade garantidora no Brasil), para o usuário (exportador) francês tornar-se beneficiário do ATA Carnê, afinal seu bem entrará no Brasil com a suspensão dos impostos. Na lógica do ATA Carnê, se houver algum descumprimento (por exemplo, o usuário não retorna com a mercadoria para o exterior), há uma garantia internacional a respaldar que tal operação seja coberta. No caso ilustrado, acionar-se-ia, primeiramente, a CNI e, depois, a entidade garantidora francesa (país exportador), para assegurar, ao fim, que a aduana brasileira receba a integralidade dos impostos suspensos inicialmente. Dessa forma, tem-se uma rede em cadeia. No exemplo, a aduana brasileira solicitaria a prova da reexportação do bem à CNI que, por sua vez, solicitaria à ICC da França a prova do retorno do bem ao território francês e esta solicitaria ao usuário (exportador) francês a comprovação de que o bem saiu do Brasil e está na França. Assim, em resumo, se a aduana brasileira suspeita que, após o período de vigência do regime de admissão temporária, o bem não saiu do Brasil, a RFB envia uma intimação de cobrança para a entidade garantidora brasileira (CNI), que cobra a entidade garantidora francesa (ICC) para apresentar a prova de entrada do bem na França.

Se o retorno ao país de origem não for cumprido, há dois contratos de seguro para que a operação não fique descoberta: a CNI é obrigada a ter um contrato de seguro global de US\$ 100 mil, que é renovado a cada ano (em Bruxelas), e o usuário, operador do ATA Carnê, também é obrigado a contratar um seguro próprio. Independentemente de se tratar de importação ou exportação

temporárias, o processo é o mesmo nos dois sentidos, ou seja, sempre há contratos de seguro das entidades garantidoras dos países envolvidos, de forma que as autoridades aduaneiras estejam cobertas por dois processos de garantia internacional do imposto inicialmente suspenso, caso haja descumprimento do regime. Embora aparentemente complexo, o fluxo é organizado, dinâmico e segue modelos padronizados e protocolos próprios de fornecimento de informações.

Em relação à quantidade de ocorrências de descumprimento, o Sr. Felipe Luís Ody Spaniol apresentou os baixos índices de questionamentos realizados pelas autoridades aduaneiras. Dos cerca de 180 mil ATA Carnês emitidos por ano, apenas 8% são questionados. Ressalvou-se que o questionamento não significa, necessariamente, o descumprimento do regime com falta de pagamento dos impostos suspensos, pois o bem pode ter saído no prazo correto do país e apenas as autoridades aduaneiras não foram informadas. Assim, dos 8% de questionamento, verifica-se que apenas 50% são por descumprimento com falta de pagamento dos impostos devidos. Portanto, 96% dos casos de utilização do ATA Carnê são cumpridos integralmente no que se refere ao pagamento dos impostos. Nesse momento, o Sr. Fabiano Coelho observou que o risco para a RFB deixar de receber os valores devidos é, na verdade, zero, uma vez que a CNI contrata um seguro justamente para cobrir tal situação.

Finalizada a exposição das informações gerais sobre o ATA Carnê e suas características, convidou-se a Sra. Aline Veras de Araújo, também representante da CNI, para apresentar o Sistema ATA Carnê (receita.ata.cni.org.br), o qual, entre outros, permite suprir as entidades brasileiras de informações estatísticas úteis e proporciona uma forma mais eficiente para o acompanhamento do prazo de vigência do ATA Carnê pela RFB, antes feito por meio de Dossiê Digital de Atendimento no e-Processo. A partir do dia 02 de setembro de 2019, tornou-se obrigatória a utilização do Sistema ATA Carnê, cuja premissa do seu desenvolvimento foi: navegação intuitiva, simples e fácil para o cotidiano dos operadores do comércio exterior. A COANA também participou do desenvolvimento do sistema, realizando testes e assegurando sua adequação à realidade brasileira.

Com o auxílio de imagens da interface do sistema, expuseram-se, tela a tela, apenas as operações mais básicas, afinal já foi ministrado um treinamento para os servidores da RFB, assim como foi disponibilizado um detalhado manual pela COANA. Por fim, enfatizando que a criação do sistema teve como objetivo principal a facilitação das atividades dos operadores do comércio exterior e pondo-se à disposição para dirimir dúvidas supervenientes, a Sra. Aline Veras de Araújo compartilhou o e-mail para contato (atacarnet@cni.org.br) e o endereço do Portal do ATA Carnê (www.cni.org.br/atabrasil), cujo acesso é obtido por meio de solicitação de autorização à COANA.

Aberta a sessão de perguntas, a Sra. Elisa da Silva Braga Boccia, representante da ANVISA, esboçou preocupação com o fato de o Sistema ATA Carnê só prever o descumprimento do regime na área de tributação. Mencionou-se,

entretanto, que há produtos que não podem permanecer em território nacional por serem impedidos pelos órgãos anuentes, como IBAMA, Exército, MAPA, ANVISA etc. Nos casos em que o bem que não foi reexportado, é preciso garantir que ele não foi utilizado ou, então, deve ser possível localizá-lo no Brasil. Assim, questionou-se como a entidade garantidora (CNI) conseguiria fazer esse mapeamento/controlar para as situações que envolvem os órgãos anuentes. O Sr. Felipe Luís Ody Spaniol pontuou que esse aspecto somente poderá ser mais bem avaliado com o início da utilização do sistema. Será necessário aguardar para se verificar, entre os casos de descumprimento, quantos deles têm licença não-automática, por exemplo, que causariam impacto em órgãos anuentes e que necessitariam desse controle.

O Sr. José Badolato Filho, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia Multilog Mooca, solicitou esclarecimentos quanto às parametrizações e às reexportações parciais. O Sr. Fabiano Coelho explicou-lhe que está sendo formulada a normatização de parametrização de processos não regulares. Para DSI eletrônica e DSI em papel já está pronto. A tendência para o ATA Carnê é que seja estabelecido um mecanismo de parametrização e que o percentual seja inferior a 10% da prevista para os outros casos. Haverá amparo legal para que o servidor informe o quantitativo selecionado para canal diferente de vermelho.

A Sra. Claudia Alves Pereira, representante da ANVISA, indagou se será possível obter a informação clara e fidedigna do tipo do bem (enquadramento específico), pois, geralmente, as informações fornecidas não são suficientes aos órgãos anuentes. A Sra. Aline Veras de Araújo respondeu-lhe que a qualidade das informações disponibilizadas está em consonância com o que se pratica em outros países, já que neles, comumente, não é requerido licenciamento para ATA Carnê e adota-se um procedimento mais simplificado. Um meio para elucidar tais lacunas é a contribuição dos órgãos anuentes com sua normatização específica. O Sr. Felipe acrescentou que, atualmente, a CNI está programando parcerias com entidades internacionais para elas ajudarem no esclarecimento de situações específicas que possam advir, como essa trazida pela participante.

Encaminhamentos: Disseminar o Sistema ATA Carnê entre os servidores envolvidos diretamente com o despacho aduaneiro e entre os demais operadores do comércio exterior.

- **Simplificação do Trânsito Aduaneiro**

O Sr. Pedro Antônio de Andrade, ao tratar brevemente do tema, mencionou a Nota COANA nº 28/2018, a qual sugere a eliminação das etapas de integridade, informação de fatura e informação de elementos de segurança para os casos em que os recintos alfandegados sejam os responsáveis pelo trânsito aduaneiro, avocando-o. Uma vez que se suprime a participação da RFB nas etapas de lacração e deslacração, a responsabilidade recai, integralmente, sobre os fiéis depositários dos recintos (beneficiários), que devem assinar um termo de responsabilidade das mercadorias para promoverem esse tipo de trânsito.

Citou-se, ainda, a Portaria nº 97/2019 da ALF/VCP, a qual impõe algumas exigências aos recintos para que lhes seja possível avocar o trânsito aduaneiro, tais como: (1) certificação como Operadores Econômicos Autorizados – OEA; (2) adoção de elementos de segurança aprovados pela ISO N° 17.712/2013 referentes a lacres de segurança para contêiner; (3) incorporação do uso de tecnologia que permita o registro e acompanhamento remoto por parte da fiscalização aduaneira do veículo e da carga e, por fim, (4) disponibilização de área apropriada para realização do processo de aposição e retirada de elementos de segurança, inclusive com a filmagem dos procedimentos de lacração e deslacração.

Acerca dos elementos de segurança para as lacrações, o Sr. Fabiano Coelho comentou que há diferentes formas de controle de carga à disposição no mercado e explicou que os concessionários devem informar à RFB quais serão os tipos de controle por eles adotados, que correrão, obviamente, às suas expensas. Entre os elementos de segurança atualmente disponíveis, destacaram-se o lacre eletrônico para monitoração aduaneira (LEMA), que é fixo, e os lacres descartáveis, baseados em RFID. Salientou-se, contudo, que há várias outras soluções possíveis aos recintos para se atenderem as exigências de segurança. A autorização para o uso de determinada alternativa será concedida pela RFB, quando do momento do processo de solicitação, cuja formalização deve ser sempre na unidade de origem.

A Sra. Regina Terezinha, representante do SINDASP, ressaltou que, se a avocação do trânsito aduaneiro pelos recintos impactar o valor da armazenagem, poderá haver resistência dos importadores. O Sr. Fabiano Coelho pontuou que os ganhos em agilidade superarão os custos, mas que a questão financeira em si regula-se pelo próprio mercado. O Sr. Pedro de Antônio de Andrade, por sua vez, analisou que não seria necessária a utilização de uma cautela fiscal que implique aumento de preço, devido aos baixíssimos índices de ocorrências constatadas (roubos ou extravios) na área de atuação da Alfândega de São Paulo.

Encaminhamentos: Aguardar o prazo necessário à manifestação das demais unidades aduaneiras envolvidas da 8ª Região Fiscal para, então, se implantar a nova sistemática em âmbito regional por meio de Portaria SRRF08, nos moldes do piloto local já iniciado pela ALF/VCP (Portaria ALF/VCP nº 97/2019)

4. ENCERRAMENTO

Finalizados os debates, a Sra. Delegada cedeu a palavra ao Sr. Superintendente Regional da Receita Federal na 8ª Região Fiscal. Tendo sido sua primeira oportunidade de participar de uma reunião de COLFAC, o Sr. Giovanni Christian Nunes Campos manifestou satisfação em constatar o interesse do grande público presente, o que demonstra a necessidade de se desenvolverem pautas conjuntas entre a RFB, os órgãos anuentes e os intervenientes, para melhorar a fluidez do comércio exterior. Destacou, ainda, a importância de todas as unidades aduaneiras do estado de São Paulo, pois, das cinco maiores unidades aduaneiras do país, quatro estão na 8ª Região Fiscal. Mencionou, em especial, a Alfândega de São Paulo que tem condições de se dedicar intensamente ao despacho aduaneiro. Por fim, agradeceu a todos os presentes e aos servidores que contribuíram para a realização de tão relevante evento para a aduana brasileira.

Não mais restando assuntos a tratar, a Sra. Delegada agradeceu a presença de todos os participantes, convidou-os para a 9ª Reunião da COLFAC da Alfândega de São Paulo, cuja realização está prevista para o mês de dezembro, em data a ser divulgada posteriormente, e encerrou a 8ª Reunião da Comissão Local de Facilitação de Comércio (COLFAC) da Alfândega de São Paulo.

Karen Yonamine Fujimoto
Delegada da ALF/SPO

Pedro Antônio de Andrade
Chefe do SEDAD da ALF/SPO

Cláudia Alves Pereira
Representante da ANVISA

Elisa da Silva Braga Boccia
Representante da ANVISA

Marcelo Arnoni Penteado
Representante da SEFAZ/SP

Laura Albuquerque Oliveira
Representante da SEFAZ/SP

ANEXO – PARTICIPANTES:

Karen Yonamine Fujimoto, auditora-fiscal da RFB, Delegada da ALF/SPO
Hector Kenzo Horiuti Kitahara, auditor-fiscal da RFB, Delegado Adjunto da ALF/SPO
Pedro Antônio de Andrade, auditor-fiscal da RFB, Chefe do SEDAD da ALF/SPO
Giovanni Christian Nunes Campos, auditor-fiscal da RFB, Superintendente da SRRF08
Sandra Ivete Rau Vitali, auditora-fiscal da RFB, Chefe da DIANA/SRRF08
Diego de Borba Barbosa, auditor-fiscal da RFB, chefe da DIEXP/COANA
André Luiz Gonçalves Martins, auditor-fiscal da RFB, Delegado da ALF/GRU
Fabiano Coelho, auditor-fiscal da RFB, Delegado da ALF/VCP
Claudia Alves Pereira, Representante da ANVISA
Elisa da Silva Braga Boccia, Representante da ANVISA
Laura Albuquerque Oliveira, representante da SEFAZ/SP
Marcelo Arnoni Penteado, representante da SEFAZ/SP
Hugo Garcia, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia Cragea
Caio Augusto Parolin Soares, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Porto Seco Integral
José Badolato Filho, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia Multilog Mooca
Conrado Cunha Waldvogel, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Clia CNAGA
Gastão Ossamu Iqueda, auditor-fiscal da RFB, supervisor do Porto Seco Multilog Barueri
Georgina Ibañez Pavarini, auditora-fiscal da RFB, Chefe do SERPE da ALF/SPO
Milton Alves, auditor-fiscal da RFB
Nelson Capel Clara, auditor-fiscal da RFB
Marcus José Antonio Pinto Moura, auditor-fiscal da RFB
Cleide Takada, auditora-fiscal da RFB
Fábio Toledo Arruda Fonseca, auditor-fiscal da RFB
Régis Nascimento, auditor-fiscal da RFB
Haroldo Arthidoro Paes de Barros, auditor-fiscal da RFB
Carlos Yukio Yamada, auditor-fiscal da RFB
Bruno Chiaradia, auditor-fiscal da RFB
Cassio Tomyo de Araújo Koboyama, auditor-fiscal da RFB
Marcelo Soares dos Santos, auditor-fiscal da RFB
Cesar de Castro Haiachi, auditor-fiscal da RFB
Marcos Aurélio Filgueiras, auditor-fiscal da RFB
Marcelo Rebouças Rocha Silva, auditor-fiscal da RFB
Hamilton Fernandes Silva, auditor-fiscal da RFB
Marcos Tikashi Nagao, auditor-fiscal da RFB
Delano Pinto Pinho, auditor-fiscal da RFB

Luiz Carlos Silva Bastos, analista-tributário da RFB
Marcos Antonio Athiê de Andrade, analista-tributário da RFB
Israel Lucieto Moreira, analista-tributário da RFB
Amanda Leal Maia, analista-tributário da RFB, Chefe da EQMAP da ALF/SPO
Antonio Carlos Del Rio Candal, analista-tributário da RFB
Roberto Raya da Silva, engenheiro credenciado da RFB
Marcia Schäffer, coordenadora, Aliança PROCOMEX
Marcos Antônio de Assis Farneze, presidente, SINDASP
Elson Isayama, diretor, SINDASP
Regina Terezinha, diretora, SINDASP
Gilmar Paes, despachante, SINDASP
Luiz Manoel Mascarenhas, executivo, ABCLIA
Rubens Torres Medrano, diretor, FecomercioSP
Kelly Carvalho, economista, FecomercioSP
Felipe Luís Ody Spaniol, coordenador de internacionalização, CNI
Aline Veras de Araújo, analista de políticas e indústria, CNI
Eliana Tiemi Kimura, analista, FIESP
Maurílio Hiromi Yoshita, diretor, Clia Cragea
Carlos José Redigolo Lopes, coordenador logístico, Clia Cragea
Ramon Casemiro dos Santos, fiel depositário, Clia CNAGA
Silvio Prata Figaro, gerente de sistemas, Clia CNAGA
Maria Angela Martins, gerente comercial, Clia CNAGA
Jefferson Satyro, diretor, Porto Seco Agesbec
Leonardo Moura, coordenador de TI, Multilog
Juliane Wolff, gerente de relações institucionais, Multilog
Monike Fontinelle, líder de operações, Multilog
Frederico da Costa Silva, gerente-geral de operações, Multilog
Bruno Vieira do Amaral, gerente de operação, Multilog
Luis Henrique Pigatti, gerente-geral, Aurora Terminais
Caroline Vitale, coordenadora de TI, Aurora Terminais
Paulo Ricardo Monteiro, coordenador documental, Aurora Terminais
Luciana Siqueira, supervisora, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Glauco Aparecido Rodrigues Martins, supervisor, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Robson Saraiva de Oliveira, gerente, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Davi Ferreira de Souza, coordenador de TI, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Marcus Vinícius de Oliveira, técnico de TI, Wilson, Sons (EADI Santo André)
Alan Juan Lear, diretor de operações, Lachman Terminais

Cássio Marques Filho, diretor, Clia EMBRAGEN

Milene Ferreira Aguiar Alves, coordenadora, GRU Airport

Eduardo Henrique de Barros, analista de projeto, GRU Airport

Edison Granato, coordenador aduaneiro, Libraport

Pedro A. Mendes de Castro, diretor, Universal Armazéns Gerais e Alfandegados Ltda.

Angela de C. Almeida, gerente de terminal, Universal Armazéns Gerais e Alfand. Ltda.

Elton de F. Carvalho, coordenador de oper., Universal Armazéns Gerais e Alfand. Ltda.

Rodrigo Hideo Suzuki, coordenador de TI, Universal Armazéns Gerais e Alfand. Ltda.

Marcio Galharde, gestor operacional, Safe Trade Consultoria Aduaneira Ltda.

Reinaldo Rocha, diretor, Mercantil Despachos Aduaneiros Ltda.

Wagner G. Barbosa, gerente de desembaraço aduaneiro, Giant Cargo

Paulo César Brandão, despachante, Desp. Foco

Reinaldo dos Santos, diretor, Rsantos Assessoria Aduaneira

Isac Florêncio, consultor, Haidar Transportes e Logística Ltda.

Valdir Santos, diretor, Unibras

Evaldo Silva, despachante, SR Comércio

Clarice Araújo, despachante, K&N

Antonio Carlos, despachante, Despachante S. Moraes